



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 292/2024
Data: 13/08/2024 - Horário: 11:47
Administrativo - PROT 292/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 019/2024

Voto ao Projeto de Lei nº 018, de 24 de junho de 2024, do Poder executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pradópolis e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja realizada a criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pradópolis e dá outras providências.

Segundo a mensagem do projeto, justifica que tal reformulação é pertinente para atender o Estatuto do Idoso da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, bem como a disposição da Lei Estadual 14.288 de 07 de agosto de 2013, concluiu-se pela conveniência e até mesmo necessidade de instituição do Fundo Municipal do Idoso no âmbito do Município de Pradópolis, possibilitando a captação de recursos, já que a atenção e cuidados à população idosa demandam elevados níveis de recursos financeiros públicos.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de junho de 2024.

Em 09 de agosto de 2024, foi emitido parecer Jurídico, pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis.

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emitiram seus respectivos pareceres em 12 de agosto de 2024.

II – Análise

O projeto busca a criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Pradópolis e dá outras providências., a fim de adequação ao regramento do âmbito nacional constituído em Lei Federal nº 10.741, a fim de estabelecer regras de concessão de fundos para aplicação em educação no âmbito municipal.

Neste sentido, conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação, bem como atributo desta, cabe-se destacar o prazo temporal visto que normativas de caráter orçamentário devem conter todos os fundos previstos em lei, bem como suas regras e atribuições, em obediência as leis do orçamento, isto dito em função da já aprovada Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Lado outro, os fundos tem como finalidade de facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa do Município, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso.

Ademais, não se nota dispositivos que requerem maiores destaques visto a lisura da proposta, constatada no Parecer Jurídico nº 025/2024, da Procuradoria Jurídica desta casa de leis.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2024.

[REDACTED]
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[REDACTED]
"PELAS
CONCLUSÕES"

[REDACTED]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento **Nº 019/2024**

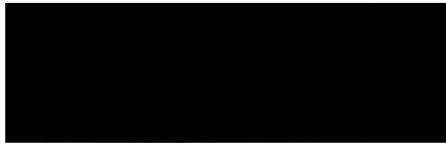
A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 12 de agosto de 2024, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 018, de 24 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2024.



AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 293/2024
Data: 13/08/2024 - Horário: 11:47
Administrativo - PROT 293/2024

